

FORMA

Verlaine Freitas¹

No primeiro Momento da “Analítica do belo”, a atitude contemplativa do juízo de gosto foi definida pelo comprazimento desinteressado, mas também, embora de modo menos explícito e incisivo, pela atenção à *forma* do objeto, à qual se atribuiu a conformidade a fins sem fim no início do terceiro Momento. Até então — nas duas Introduções e nos primeiro e segundo Momentos —, essa forma recebeu um delineamento geral a partir de princípios gnosiológicos da *Crítica da razão pura*, ou seja, como resultado da composição do múltiplo da representação sensível pela *Einbildungskraft* (faculdade da imaginação) (“Erste Einleitung” XX 220-1; cf. também *Antropologie* AA VII 240-1); o §14 então especifica a forma dos objetos auditivos e visuais de modo direto: ela seria sua *Gestalt* espacial ou jogo das sensações e das formas no tempo. No primeiro caso, trata-se da articulação dos elementos visuais no espaço bidimensional, como no desenho e na pintura, e no tridimensional, na escultura e na arquitetura; no segundo, tem-se a composição dos sons no tempo na música e o jogo dos movimentos corporais, também estendidos temporalmente, na dança. Como se vê, em todos os casos a forma se define pela totalidade dos elementos sensíveis, mas Kant delimita ainda mais e diz que o essencial nas artes visuais é o desenho, o delineamento espacial, em duas ou três dimensões, de modo que as cores teriam um papel não apenas secundário, de mero reforço agradável à dimensão formal propriamente dita, quanto podem ser prejudiciais à atitude contemplativa quando exercem o poder atraente forte. No caso da música, essa maior especificação se dá no sentido de que o elemento formal propriamente dito situa-se na divisão rítmica dos sons, e não na materialidade sonora das diversas notas musicais. Tanto as cores quanto os sons somente podem contar para a forma por si mesmos na medida em que não apresentem gradações ou misturas indefinidas de tonalidades, matizes e reverberações sonoras, isto é, sejam puros, pois nesse momento teriam a propriedade (fundamental na concepção do juízo de gosto reflexivo) de ser compartilháveis universalmente. Tal universalidade é apoiada na concepção de Euler de que a cor e o som seriam resultado de pulsações no éter e no ar respectivamente, constituindo um jogo reflexivo de impressões e não

meramente um elemento material, o que os faria contribuir para a unidade formal do objeto (Guyer, 1997, apresenta uma discussão pormenorizada sobre esse tópico). Por outro lado, não é totalmente certo que Kant tenha aderido de forma resoluta à teoria de Euler, pois a redação do §14 da primeira e segunda edições da CFJ difere da que vemos na terceira, e outras passagens demonstram certa hesitação sobre o tema. De qualquer forma, seguimos o posicionamento de Allison (2001), quando afirma que, em geral, Kant assumiu como válida a concepção de Euler (para uma discussão aprofundada desse tema, cf. Uehling 1971).

Não é difícil perceber que tal concepção é essencialmente formalista, ao definir a *Gestalt* dos objetos físicos baseando-se essencialmente nas relações espaço-temporais desenvolvidas na *Crítica da razão pura*, característica enfatizada por vários comentadores (Biemel 1959; Uehling 1971; Crawford 1974; Gregor 1986; Crowther 1989; Zammito 1992; Guyer 1997; Allison 2001). Por outro lado, é válida a observação crítica de Donald Crawford (1974), endossada por Guyer e Allison, de que a forma dos objetos não deve ser concebida apenas no âmbito abstrato de relações entre elementos sensíveis, mas também no plano de sua materialidade, pois, no limite daquela concepção relacional, a música não seria uma arte dos *soms* propriamente ditos, que necessariamente preenchem o tempo para produzir a musicalidade, enquanto uma pintura realizada sem definições de linhas, apenas com mescla de cores sem zonas fronteiriças claras, não possuiria uma “forma”, o que é totalmente contra-intuitivo (Guyer 1997; Allison 2001). Além disso, essa concepção é inaplicável à quase totalidade das artes verbais, como romance, poesia, retórica etc., pois, naturalmente, apenas um conjunto muito reduzido de produções poéticas inclui os elementos espaciais como integrante de sua forma (e quando o faz, eles não contam como elemento mais significativo). Por fim, como aponta Kenneth Rogerson (1986), as qualidades espaço-temporais também não podem ser experimentadas por si, independente de seu preenchimento material, nem de suas determinações conceituais.

RESUMO: Apresentação do conceito de forma, ao qual se aplica o adjetivo de conformidade a fim no juízo de gosto. Trata-se de mostrar como Kant concebe a forma dos objetos belos na terceira *Crítica*, indo desde uma definição genérica e ampla como síntese do múltiplo do fenômeno até a especificação tomada como formalista pela tradição de comentários, ou seja, baseada quase exclusivamente nas relações espaço-temporais.

PALAVRAS-CHAVE: Forma; Juízo de gosto; Formalismo.

ABSTRACT: Presentation of the concept of form, to which the adjective of purposiveness is applied in the judgment of taste. We intend to show how Kant conceives the form of beautiful objects in the third *Critique*, ranging from a generic and broad definition as a synthesis of the multiple of the phenomenon to the specification taken as formalist by the commentary tradition, that is, based almost exclusively on space-time relations.

KEYWORDS: Form; Judgment of taste; Formalism.

REFERÊNCIAS / REFERENCES

ALLISON, Henry E. *Kant's Theory of Taste. A Reading of the Critique of Aesthetic Judgment*. Cambridge: Cambridge University Press: 2001

- BARTUSCHAT, W. *Zum systematischen Ort der Kritik der Urteilskraft*. Frankfurt: Vittorio Klostermann, 1972.
- BIEMEL, Walter. *Die Bedeutung von Kants Begründung der Aesthetik für die Philosophie der Kunst*. Köln: Kölner Universitätsverlag, 1959.
- CHÉDIN, Olivier. *Sur l'esthétique de Kant et la théorie critique de la représentation*. Paris: J. Vrin, 1982.
- CRAWFORD, Donald. *Kant's Aesthetic Theory*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1974.
- CROWTHER, Paul. *The Kantian Sublime, From Morality to Art*. Oxford: Clarendon Press, 1989.
- FRICKE, Christel. *Kants Theorie des reinen Geschmacksurteils*. Berlin and New York: Walter de Gruyter, 1990.
- GREGOR, Mary J. "Aesthetic Form and Sensory Content in the Critique of Judgment: Can Kant's 'Critique of Aesthetic Judgment' Provide a Philosophical Basis for Modern Formalism?" *The Philosophy of Immanuel Kant*, Richard Kennington, ed. Washington, D.C.: The Catholic University of America Press, 1985, pp. 185–99.
- GUYER, P. D. "Formalism and the theory of expression in Kant's aesthetics". In: *Kant-Studien*, 68. Jahrgang, Berlin: Walter de Gruyter & Co., 1977, pp. 46-70.
- GUYER, P. D. *Kant and the Claims of Taste*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- KULENKAMPFF, J. *Kants Logik des ästhetischen Urteils*. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 1978.
- LEBRUN, G. *Kant e o fim da metafísica*. Tradução de Carlos Alberto Ribeiro de Moura, São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- MAKKREEL, Rudolf A. *Imagination and Interpretation in Kant, The Hermeneutical Import of the Critique of Judgment*. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1990.
- MENZER, Paul. *Kants Ästhetik in ihrer Entwicklung*. Berlin: Akademie Verlag, 1952.
- ROGERSON, Kenneth R. *Kant's Aesthetics: The Roles of Form and Expression*. Lanham, Md., New York, and London: University Press of America, 1986.
- SCHAPER, Eva. *Studies in Kant's Aesthetics*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1979.
- UEHLING, Theodor E. *The notion of Form in Kant's Aesthetic Judgment*. Haya: Mouton, 1971.
- ZAMMITO, John H. *The Genesis of Kant's Critique of Judgment*. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1992.

